

TERMO DE REFERÊNCIA 58/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2024	380267-ESP-PENITENCIARIA FEMININA DE MOGI GUACU	MARCELA PELUQUE DE CAMPOS MARTINATTI OLIVEIRA	25/04/2024 14:17 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	19/2024	006.00113129 /2024-01

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Pagamento de Despesas com requisições de passagens junto à empresa VIAÇÃO PIRACICABANA, CNPJ:54.360.623/0001-02, exercícios anteriores; fornecimento de passagem rodoviária para a Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e para o Centro de Ressocialização "Prefeito João Misságli" de Mogi Mirim, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos , por meio de "Dispensa de Licitação".

DATA	TRAJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14/12/2023	CAMPINAS X PIRACICABA	01	R\$ 30,30	R\$ 30,30
21/12/2023	CAMPINAS X PIRACICABA	01	R\$ 30,30	R\$ 30,30
VALOR TOTAL :				R\$ 60,60

Trata-se de despesas com requisições de passagens já fornecidas , conforme relação acima .

É requisito que haja comprovação , a cada exercício financeiro, da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

O preço da passagem cobrada pela CONTRATADA deve possuir conformidade com as tabelas praticadas atualmente no mercado.

Em caso de divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência , prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

A remuneração total a ser paga à CONTRATADA foi apurada a partir do fechamento mensal da fatura , na qual estão discriminados os números das requisições , nome do passageiro, número do bilhete e valor do bilhete.

Este Termo de Referência foi elaborado com conformidade com o Decreto Estadual nº68.185 de 11 de dezembro de 2023.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº67.985, de 27 de setembro de 2023.

Subcontratação

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço já efetuado, visando a liquidação de despesas com requisições de passagens já fornecidas, conforme requisições em anexo .

Descrição da Solução Como Um Todo

A descrição da solução como um todo abrange a prestação serviço de transporte rodoviário intermunicipal considerando a contínua necessidade dos reeducandos e dos servidores da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu. Serão pagos a tarifa, o pedágio e taxa de embarque. Os serviços foram executados conforme as requisições dos servidores junto ao Departamento de Administração e autorização do Diretor Administrativo registradas na Requisição de Transporte por conta do Governo do Estado de São Paulo, emitida em 3 vias, e direcionadas à Contratada, que deverá atendê-las. A Contratada recebeu duas vias, e providenciou a emissão de todos os bilhetes de ida e volta, quando necessário. As requisições foram realizadas diretamente no guichê da empresa, nos terminais rodoviários . Assim, verifica-se que para a prestação do serviço não há requisitos de alta complexidade, apenas atenção aos procedimentos que deverão ser repassados, com envio da fatura, das requisições e bilhetes emitidos.

3. Requisitos da contratação

A pretensão fundamenta-se mormente no princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais, ao possibilitar a continuidade do serviço público consubstanciado em "atividade-meio", ao custear integralmente , para reeducandos em alvará de soltura visando proporcionar o retorno à sua cidade de origem e para servidores lotados na Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e no Centro de Ressocialização "Prefeito João Misságli" de Mogi Mirim, viagens para cumprimento de cursos técnicos e de atualização , bem como reuniões e/ou necessidades de serviço determinadas por autoridades ou órgãos superiores da Secretaria. Anote-se que a Lei Estadual 10.261/68, art.144, "caput", determina que os custos decorrentes de tais deslocamentos de servidores são encargo estatal.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação.

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. Modelo de execução do objeto

Condições da Execução

A execução do objeto ocorreu com o fornecimento de passagem rodoviária intermunicipal, conforme condições e regulações da Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT.

5. Modelo de gestão de contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133. de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento , ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente , anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre os órgãos ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da contratada para adoção de providências que devam se cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

A contratada designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art 117, caput).

Não haverá fiscalização técnica, bem como fiscalização administrativa por se tratar de requisições de passagens já fornecidas à esta administração.

6. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado imediatamente após certame.

FORMA DE LIQUIDAÇÃO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais"- CADIN ESTADUAL-, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

o prazo de validade;

a data de emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após comprovação da regularização da situação, se ônus ao contratante

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. Critérios da seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de "Dispensa Sem Disputa", com fundamento na hipótese do art.74, inciso I, da Lei nº14.133/2021.

Exigência da Habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificara o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

SICAF;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial;

8. Estimativas do valor da contratação

VALOR: (R\$): 60,60

O custo estimado total da contratação é de R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos) , conforme valores de passagens vigentes apostos na tabela descrita na Definição do Objeto, deste Termo de Referência.

9. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade : 380267;

II) Fonte de Recursos : 150010001;

III) Programa de Trabalho : 14421381561460000

IV) Elemento de Despesa : 33909220.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATIAS ALVES NETO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/04/2024 às 13:46:00.

DANIELE DE FREITAS MELO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/04/2024 às 14:17:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - req. piracicabana.pdf (191.74 KB)